



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**LEI N.º 6.160
DE 12 DE JUNHO DE 2025**

Altera a Lei nº 2.868, de 20 de novembro de 2000, que denomina Travessa Robson Pereira Santos, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 2.868, de 20 de novembro de 2000, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada Travessa Soldado Robson Pereira Santos a atual Travessa “C”, situada entre a Avenida Adélia Franco e a Rua Antônio V. Menezes, Loteamento Jardim Baiano, Bairro Luzia.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 12 de junho de 2025. 204º da Independência, 137º da República e 170º da Emancipação Política do Município.

Emilia Corrêa
EMILIA CORRÉA
PREFEITA DE ARACAJU

Sérgio Rosendo Guimarães
Antônio Sérgio Rosendo Guimarães
Secretário Municipal da Infraestrutura

Rodrigo Thyago da Silva Santos
Rodrigo Thyago da Silva Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Itamar Bezerra
Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo